DECRETO Nº 581, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre o cancelamento de eventos públicos e festivos em comemoração ao Carnaval no Município de Recreio — MG, bem como a proibição da realização de quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada que possam gerar aglomeração de pessoas e contrariar as orientações dispostas nos programas de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Recreio - MG se propõe para o enfrentamento da pandemia em seu território, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde COES-MINAS- COVID-19, instituídas pelo Decreto Estadual 113 de 12 de março de 2020, bem como a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 197, de 30 de dezembro de 2021 a serem seguidas por cada município;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Município de Recreio - MG, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades e eventos que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, municipal, pública e privada.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os eventos festivos públicos e privados em comemoração ao Carnaval no Município de Recreio - MG, no ano de 2022, bem como proibida a realização de quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública e ou privada, que possam gerar aglomeração de pessoas e contrariar as orientações dispostas nos Decretos Estadual e Municipal que disciplinam as ações de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Além do disposto no caput, deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

- I reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras:
- II aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em residências, casas e salões de festas e clubes, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existentes, evitando, especialmente, aglomerações.
- Artigo 2° As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio